



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024 – SALIC
SEAD/000101/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2024 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse 26º Batalhão Policia Militar - **26º BPM**; 3º Batalhão Policia Militar - **3º BPM**; Colégio Militar Tiradentes II- **CMTII**; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial – **INMEQ**; Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – **AGEMSUL**; Secretaria De Estado Da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Estadual - **SEDES**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; Secretaria de Fazenda do Estado - **SEFAZ**; Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – **UEMASUL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para as regionais de Imperatriz, Balsas e Açaílândia** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000101/2024**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: T.A COSTA							
CNPJ: 43.727.781/0001-23						Telefone: (86) 99515-5273	
Endereço: Av Miguel Sady nº 701, anexo B, São Cristovão, Teresina/ PI CEP 64.052.320.						E-mail: tacosta2022@hotmail.com	
Representante Legal: Tiago Almeida Costa						CPF: 011.329.253-80 RG	RG: 2296950 SSP-PI

Quadro de Especificações

T.A COSTA - CNPJ: 43.727.781/0001-23							
ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Item 001	0047242	Rodo - Tipo: Para Chão; Base: Madeira Dupla De 60Cm; Comprimento: 1,50M.	1 - Un.	Dubom	3.673	4,84	17.777,32
Item 003	0047243	Rodo - Tipo: Refil Para Alumínio; Material: Borracha; Medida: 60Cm.	1 - Un.	Bralimpa	1.575	8,18	12.883,50

Item 007	0006771	Vassoura - Uso: Chão ; Base: Madeira; Cerda: Pelo Sintético 25 Cm; Cabo: Madeira Com Rosca 1,20 M.	1 - Un.	Bettanin	3.465	6,50	22.522,50
Item 008	0006784	Vassoura - Uso: Vaso Sanitário; Cerda: Piaçava.	1 - Un.	Santanna	4.305	3,48	14.981,40
Item 010	0040368	Vasculhador - Tipo: Palha; Cabo: Madeira.	1 - Un.	Poliart	240	22,05	5.292,00
Item 011	0014009	Vasculhador - Tipo: Palha; Marca: Bahia Ou Similar.	1 - Un.	Caiçara	65	17,22	1.119,30
Item 013	0047246	Balde - Material: Plástico; Capacidade: 10 L; Uso: Limpeza.	1 - Un.	Arqolast	590	4,83	2.849,70
Item 017	0047248	Carro - Tipo: Para Limpeza; Requisito: Com Balde E Espremedor; Capacidade: 33 L.	1 - Un.	Perfectpro	99	182,27	18.044,73
Item 020	0047252	Escova - Tipo: Limpeza; Medida: 32 X 9 X 4 Cm; Material: Nylon; Requisito: Escovão.	1 - Un.	Bettanin	460	11,82	5.437,20
Item 024	0009829	Calçado - Modelo: Bota Plastica; Cor: Preta; Material: Pvc; Biqueira: Em Borracha; Cano: Longo; Solado: Antiderrapante; Tamanho: Nº 38; Característica: Com Forro Interno E Com Assoalho.	1 - Un.	Vonder	157	27,73	4.353,61
Item 025	0009831	Calçado - Modelo: Bota Plastica; Cor: Preta; Material: Pvc; Biqueira: Em Borracha; Cano: Longo; Tamanho: Nº 40; Requisito: Com Assoalho; Característica: Com Forro Interno E Com Assoalho.	1 - Un.	Vonder	108	31,84	3.438,72
Item 026	0009830	Calçado - Modelo: Bota Plastica; Cor: Preta; Material: Pvc; Biqueira: Em Borracha; Cano: Longo; Solado: Antiderrapante; Tamanho: Nº 42.	1 - Un.	Vonder	235	32,37	7.606,95
Item 028	0011727	Óculos - Uso: Proteção; Cor: Incolor; Qualidade Da Lente: Anti-Risco.	1 - Un.	Steelfex	285	2,62	746,70
Item 029	0012385	Desentupidor - Uso: Vaso Sanitário; Corpo: Borracha; Medida Do Cabo: No Mínimo 50 Cm; Material Do Cabo: Madeira Plastificada.	1 - Un.	Vonder	851	3,67	3.123,17
Item 030	0009064	Escova - Medida: Com 4 Fileiras; Material: De Aço; Requisito: Com Cabo De Madeira.	1 - Un.	Mundo das ferramentas	85	4,76	404,60
Item 031	0047228	Escova - Tipo: De Palha; Uso: Multiuso; Medida: 19X5Cm.	1 - Un.	Alklin	85	4,68	397,80

Item 032	0013541	Pano De Chão - Tecido: Algodão; Requisito: Alta Absorção De Umidade ; Tipo: Algodão Duplo Alvejado; Tamanho: 48 X 73 Cm.	1 - Un.	Powerclean	5.475	2,80	15.330,00
Item 033	0013985	Pano De Chão - Tecido: Algodão; Tipo: Saco; Tamanho: 50 X 70 Cm.	1 - Un.	Powerclean	4.335	5,39	23.365,65
Item 034	0047257	Papel Toalha - Material: Papel; Tipo: Multiuso Folhas Duplas; Dimensões Aproximadas: 21,5 Cm X 22,2 Cm; Contém: 1000 Folhas.	Pct. - 1000 - Fls.	Elite	9.476	9,58	90.780,08
Item 034.1	0047257	Papel Toalha - Material: Papel; Tipo: Multiuso Folhas Duplas; Dimensões Aproximadas: 21,5 Cm X 22,2 Cm; Contém: 1000 Folhas.	Pct. - 1000 - Fls.	Elite	3.158	9,58	30.253,64
Item 036	0045746	Papel Toalha - Material: Papel; Medidas Aproximadas: 20 X 22 Cm.; Pacote: 2 Rolos Com Aproximadamente 50 Folhas; Tipo: Multiuso Folhas Duplas.	Pct. - 2 - RI	Elite	6.755	4,84	32.694,20
Item 038	0005705	Esponja - Tipo: Limpeza; Requisito: Lâ De Aço; Embalagem: Com 8 Unidades.	Pct. - 8 - Uns.	Umbro	5.075	1,96	9.947,00
Item 039	0038250	Esponja - Tipo: Limpeza; Requisito: Dupla Face; Cor: Verde E Amarela; Material: Espuma De Poliuretano; Medida Aproximada: 102X69X28Mm..	1 - Un.	Lqiesdd	790	0,83	655,70
Item 040	0010320	Soda Cáustica - Apresentação: Líquida; Porcentagem: 50 %; Composição Química: Naoh - Hidróxido De Sódio.	Emb - 1 - L	Nox Solutions	2.503	13,37	33.465,11
Item 041	0023834	Naftalina - Tipo: Repelente De Insetos; Uso: Higiene E Limpeza. Hidrocarboneto Aromático	1 - Un.	Sanilar boa saude	300	2,07	621,00
Item 043	0047284	Sabão Em Barra - Uso: Multiuso; Composição: Base De Ácidos Graxos, Glicerina, Conservante, Sal, Inorgânico E Água.; Validade: Mínimo De 12 Meses.	Pct. - 5 - Uns.	Ypé	32.865	5,00	164.325,00
Item 045	0047271	Desodorizador De Ar - Tipo: Gel Adesivo; Aplicação: Sanitário; Requisito: Aparelho Aplicador; Peso: 38G.	1 - Un.	Pato	1.765	10,22	18.038,30

Item 047	0047363	Desinfetante - Uso: Geral; Apresentação: Líquido; Frasco: 1Litro; Ação: Bactericida E Germicida.	1 - Un.	Sanol	4.395	7,00	30.765,00
Item 047.1	0047363	Desinfetante - Uso: Geral; Apresentação: Líquido; Frasco: 1Litro; Ação: Bactericida E Germicida.	1 - Un.	Sanol	1.465	7,00	10.255,00
Item 048	0047263	Dispenser - Material: Plástico Abs Reforçado; Uso: Sabonete Ou Álcool Gel; Visor: Frontal; Cor: Branca; Capacidade: 800 Ml; Válvula: Dosadora; Tampa: Frontal Basculante.	1 - Un.	Premisse	1.402	24,28	34.040,56
Item 049	0023796	Dispenser - Material: Polietileno; Uso: Para Copos Descartáveis De Água (150MI A 200MI); Tipo: De Parede; Requisito: Com Alavanca Que Dispensa Apenas Um Copo Por Vez; Capacidade: 100 Copos; Dimensões Aproximadas: 55Cm (A) X 14Cm (L) X 20Cm (P).	1 - Un.	Multicopo	252	35,41	8.923,32
Item 050	0029964	Dispenser - Material: Aço Inox Escovado; Uso: Álcool Em Gel Ou Sabonete Líquido.; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Tipo: De Parede; Requisito: Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Capacidade: Entre 400MI E 500MI; Informações Adicionais: Com Visor Para Controle Da Substituição Do	1 - Un.	Pedal/Walter	200	73,18	14.636,00
Item 051	0029965	Dispenser - Material: Aço Inox Escovado; Uso: Papel Higiênico Em Rolo; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Tipo: De Parede; Requisito: Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Tamanho Aproximado: 250 A 300 M; Informações Adicionais: Com Visor Para Controle Da Substituição Do Papel.	1 - Un.	Proflux	190	121,19	23.026,10

Item 052	0029966	Dispenser - Material: Aço Inox Escovado; Uso: Papel Interfolhado; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Tipo: De Parede; Requisito: Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Dimensão: Para Papel De Dimensões Aproximadas De 22Cm X 23Cm; Informações Adicionais: Com Visor Para Controle Da Substituição Do Papel.	1 - Un.	Proflux	150	92,34	13.851,00
Item 053	0033080	Dispenser - Material: De Plástico ; Uso: Papel Toalha Em Bobina; Acionamento: Pressão; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Visor: Parte Frontal Translúcida; Cor: Branca; Medindo: Bobina De 20Cm X 200M; Tipo: De Parede; Requisito: Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Medidas Aproximadas: 29X12X11Cm	1 - Un.	Proflux	100	115,06	11.506,00
Item 054	0000022	Dispensador - Tipo: Semi Automático, Com Alavanca Para Acionamento, Sistema Poupa Copos; Material: Plástico; Uso: Copo Descartável De 50 ML; Capacidade: 100 Copos; Acompanha: Buchas E Parafusos.	1 - Un.	Nobre	75	32,81	2.460,75
Item 055	0023797	Dispenser - Material: Polietileno; Uso: Para Copos Descartáveis De Café (50ML A 80ML); Tipo: De Parede; Requisito: Com Alavanca Que Dispensa Apenas Um Copo Por Vez; Capacidade: 100 Copos; Dimensões Aproximadas: 47Cm (A) X 15Cm (L) X 12Cm (C).	1 - Un.	Multicopo	75	46,79	3.509,25
Item 056	0012324	Produtos De Limpeza - Tipo: Limpa Contato Em Spray; Frasco: No Mínimo 300 ML; Aspecto: Líquido Premido Incolor.	1 - Un.	Mundial Prime	1.328	9,28	12.323,84

Item 058	0047264	Lixeira - Material: Polietileno De Alta Densidade; Capacidade: 50 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal; Suporte: Aço; Superfície: Polida; Cantos: Arredondados.	1 - Un.	Tramotina	507	84,39	42.785,73
Item 058.1	0047264	Lixeira - Material: Polietileno De Alta Densidade; Capacidade: 50 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal; Suporte: Aço; Superfície: Polida; Cantos: Arredondados.	1 - Un.	Tramotina	168	84,39	14.177,52
Item 059	0047265	Lixeira - Material: Polipropileno/Polietileno; Capacidade: 100 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal; Requisitos: Tampa E Roda.	1 - Un.	Jsn	619	169,87	105.149,53
Item 059.1	0047265	Lixeira - Material: Polipropileno/Polietileno; Capacidade: 100 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal; Requisitos: Tampa E Roda.	1 - Un.	Jsn	206	169,87	34.993,22
Item 060	0047266	Lixeira - Material: Polipropileno/Polietileno; Capacidade: Min. 240 L; Tipo: Contêiner; Requisitos: Tampa E Roda.	1 - Un.	Jsn	784	322,86	253.122,24
Item 062	0047270	Kit Mop - Tipo: Profissional; Capacidade: 30 Litros; Cabo: Alumínio; Comprimento (Cabo): 1,40M; Haste: Americana; Refil: Algodão; Peso Aproximado (Refil): 320G; Placa: Sinalizadora; Balde: Doblo.	1 - Un.	Bralimpra	228	436,01	99.410,28
Item 062.1	0047270	Kit Mop - Tipo: Profissional; Capacidade: 30 Litros; Cabo: Alumínio; Comprimento (Cabo): 1,40M; Haste: Americana; Refil: Algodão; Peso Aproximado (Refil): 320G; Placa: Sinalizadora; Balde: Doblo.	1 - Un.	Bralimpra	75	436,01	32.700,75
Item 063	0010326	Inseticida - Tipo: Aerosol; Fragrânci: Sem Odor; Requisito: Ação Prolongada, Eficaz Contra Moscas, Mosquitos E Formigas.	Fr. - 200 - Mls.	Sbp	1.320	9,56	12.619,20
Item 064	0047275	Gadanho - Material: Ferro Maciço Forjado; Cabo: Madeira; Comprimento Do Cabo: Mínimo 1,5 M; Requisito: Mínimo 12 Dentes.	1 - Un.	Tramotina	2.717	13,78	37.440,26

Item 064.1	0047275	Gadanho - Material: Ferro Maciço Forjado; Cabo: Madeira; Comprimento Do Cabo: Mínimo 1,5 M; Requisito: Mínimo 12 Dentes.	1 - Un.	Tramotina	905	13,78	12.470,90
Item 065	0047276	Limpa Alumínio - Uso: Geral; Finalidade: Remoção De Incrustações; Brilho: Intenso.	1 - Un.	Vonixx	454	14,83	6.732,82
Item 066	0033389	Flanela - Cor: Variadas; Material: 100% Algodão; Uso: Limpeza Em Geral; Dimensão Aproximada: 38 X 58 Cm.	1 - Un.	Pupeilife	7.254	1,79	12.984,66
Item 067	0012258	Flanela - Cor: Variadas; Material: Microfibra; Uso: Limpeza Em Geral; Requisito: Super Macia De Alta Densidade; Dimensão Aproximada: 60 X 40 Cm.	1 - Un.	Vonder	610	5,55	3.385,50
Item 068	0033392	Espanador - Requisito: Com Cabo; Material: Nylon; Cerdas: Finas; Tamanho: Médio ; Comprimento Total Aproximado: 35Cm.	1 - Und	Shangrila	464	13,62	6.319,68
Item 069	0047302	Borrifador - Tipo: Para Líquido; Material: Plástico; Capacidade: 500 ML.	1 - Un.	Plasutil	137	8,12	1.112,44
Item 070	0047364	Álcool - Tipo: Etílico; Concentração: 70%; Frasco: 500ML; Função: Antisséptica.	1 - Un.	Drako quimica	3.360	11,80	39.648,00
Item 071	0037922	Reagente - Tipo: Álcool Etílico (Etanol); Requisito: Hidratado Na Concentração De 70º Inpm (70% Em Peso).	1 - Un.	Casa dos químicos	460	8,05	3.703,00
VALOR TOTAL R\$						1.424.507,43	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da **Superintendência de Registro de Preços**, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços,

observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas
SALIC/SEAD

T A
COSTA:437277810
00123

Tiago Almeida Costa
T A COSTA

Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. - Bairro Calhau - CEP 65074-220 - São Luís - MA - <https://www.portaldoservidor.ma.gov.br/>
Edifício Clodomir Milet, 4º ANDAR



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, SECRETÁRIA ADJUNTA DA SALIC**, em 16/10/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador 4255425 e o código CRC E7EA8852.

LA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.,**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**,Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.,**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes..**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.,**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omitidos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 16 de outubro de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD Luann Carlos Dutra Barbosa **LCD BARBOSA LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024 – SALIC SEAD/000101/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2024 - SEAD Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, o Sra. **ALINE PINHEIRO VASCONCELOS**, conforme portaria nº153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas de interesse 26º Batalhão Policia Militar - **26º BPM**; 3º Batalhão Policia Militar - **3º BPM**; Colégio Militar Tiradentes II-CMTII; Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial – **INMEQ**; Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste Maranhense – **AGEMSUL**; Secretaria De Estado Da Agricultura Familiar – **SAF**; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – **SEAP**; Secretaria Estadual de Desenvolvimento Estadual - **SEDES**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – **SEDIHPOP**; Secretaria de Fazenda do Estado - **SEFAZ**; Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – **UEMASUL**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto para **Registro de Preços para aquisição de materiais e instrumentos de limpeza para as regionais de Imperatriz, Balsas e Açaílândia** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo SEAD/000101/2024**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: T.A COSTA**

CNPJ: 43.727.781/0001-23	Telefone: (86) 99515-5273
Endereço: Av Miguel Sady nº 701, anexo B, São Cristovão, Teresina/ PI CEP 64.052.320.	E-mail: tacosta2022@hotmail.com
Representante Legal: Tiago Almeida Costa	CPF: 011.329.253-80 RG RG: 2296950 SSP-PI

Quadro de Especificações**T.A COSTA - CNPJ: 43.727.781/0001-23**

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
Item 001	0047242	Rodo - Tipo: Para Chão; Base: Madeira Dupla De 60Cm; Comprimento: 1,50M.	1 - Un.	Dubom	3.673	4,84	17.777,32
Item 003	0047243	Rodo - Tipo: Refil Para Alumínio; Material: Borracha; Medida: 60Cm.	1 - Un.	Bralimpa	1.575	8,18	12.883,50
Item 007	0006771	Vassoura - Uso: Chão ; Base: Madeira; Cerda: Pelo Sintético 25 Cm; Cabo: Madeira Com Rosca 1,20 M.	1 - Un.	Bettanin	3.465	6,50	22.522,50
Item 008	0006784	Vassoura - Uso: Vaso Sanitário; Cerda: Piaçava.	1 - Un.	Santanna	4.305	3,48	14.981,40
Item 010	0040368	Vasculhador - Tipo: Palha; Cabo: Madeira.	1 - Un.	Poliart	240	22,05	5.292,00
Item 011	0014009	Vasculhador - Tipo: Palha; Marca: Bahia Ou Similar.	1 - Un.	Caiçara	65	17,22	1.119,30
Item 013	0047246	Balde - Material: Plástico; Capacidade: 10 L; Uso: Limpeza.	1 - Un.	Arqolast	590	4,83	2.849,70
Item 017	0047248	Carro - Tipo: Para Limpeza; Requisito: Com Balde E Espremedor; Capacidade: 33 L.	1 - Un.	Perfectpro	99	182,27	18.044,73
Item 020	0047252	Escova - Tipo: Limpeza; Medida: 32 X 9 X 4 Cm; Material: Nylon; Requisito: Escovão.	1 - Un.	Bettanin	460	11,82	5.437,20
Item 024	0009829	Calçado - Modelo: Bota Plastica; Cor: Preta; Material: Pvc; Biqueira: Em Borracha; Cano: Longo; Solado: Antiderrapante; Tamanho: Nº 38; Característica: Com Forro Interno E Com Assoalho.	1 - Un.	Vonder	157	27,73	4.353,61
Item 025	0009831	Calçado - Modelo: Bota Plastica; Cor: Preta; Material: Pvc; Biqueira: Em Borracha; Cano: Longo; Tamanho: Nº 40; Requisito: Com Assoalho; Característica: Com Forro Interno E Com Assoalho.	1 - Un.	Vonder	108	31,84	3.438,72
Item 026	0009830	Calçado - Modelo: Bota Plastica; Cor: Preta; Material: Pvc; Biqueira: Em Borracha; Cano: Longo; Solado: Antiderrapante; Tamanho: Nº 42.	1 - Un.	Vonder	235	32,37	7.606,95
Item 028	0011727	Óculos - Uso: Proteção; Cor: Incolor; Qualidade Da Lente: Anti-Risco.	1 - Un.	Steelfex	285	2,62	746,70

Item 029	0012385	Desentupidor - Uso: Vaso Sanitário; Corpo: Borracha; Medida Do Cabo: No Mínimo 50 Cm; Material Do Cabo: Madeira Plastificada.	1 - Un.	Vonder	851	3,67	3.123,17
Item 030	0009064	Escova - Medida: Com 4 Fileiras; Material: De Aço; Requisito: Com Cabo De Madeira.	1 - Un.	Mundo das ferramentas	85	4,76	404,60
Item 031	0047228	Escova - Tipo: De Palha; Uso: Multiuso; Medida: 19X5Cm.	1 - Un.	Alklin	85	4,68	397,80
Item 032	0013541	Pano De Chão - Tecido: Algodão; Requisito: Alta Absorção De Umidade ; Tipo: Algodão Duplo Alvejado; Tamanho: 48 X 73 Cm.	1 - Un.	Powerclean	5.475	2,80	15.330,00
Item 033	0013985	Pano De Chão - Tecido: Algodão; Tipo: Saco; Tamanho: 50 X 70 Cm.	1 - Un.	Powerclean	4.335	5,39	23.365,65
Item 034	0047257	Papel Toalha - Material: Papel; Tipo: Multiuso Folhas Duplas; Dimensões Aproximadas: 21,5 Cm X 22,2 Cm; Contém: 1000 Folhas.	Pct. - 1000 - Fls.	Elite	9.476	9,58	90.780,08
Item 034.1	0047257	Papel Toalha - Material: Papel; Tipo: Multiuso Folhas Duplas; Dimensões Aproximadas: 21,5 Cm X 22,2 Cm; Contém: 1000 Folhas.	Pct. - 1000 - Fls.	Elite	3.158	9,58	30.253,64
Item 036	0045746	Papel Toalha - Material: Papel; Medidas Aproximadas: 20 X 22 Cm.; Pacote: 2 Rolos Com Aproximadamente 50 Folhas; Tipo: Multiuso Folhas Duplas.	Pct. - 2 - R1	Elite	6.755	4,84	32.694,20
Item 038	0005705	Esponja - Tipo: Limpeza; Requisito: Lã De Aço; Embalagem: Com 8 Unidades.	Pct. - 8 - Uns.	Umbro	5.075	1,96	9.947,00
Item 039	0038250	Esponja - Tipo: Limpeza; Requisito: Dupla Face; Cor: Verde E Amarela; Material: Espuma De Poliuretano; Medida Aproximada: 102X69X28Mm..	1 - Un.	Lqiesdd	790	0,83	655,70
Item 040	0010320	Soda Cáustica - Apresentação: Líquida; Porcentagem: 50 %; Composição Química: Naoh - Hidróxido De Sódio.	Emb - 1 - L	Nox Solutions	2.503	13,37	33.465,11
Item 041	0023834	Naftalina - Tipo: Repelente De Insetos; Uso: Higiene E Limpeza. Hidrocarboneto Aromático	1 - Un.	Sanilar boa saude	300	2,07	621,00
Item 043	0047284	Sabão Em Barra - Uso: Multiuso; Composição: Base De Ácidos Graxos, Glicerina, Conservante, Sal, Inorgânico E Água.; Validade: Mínimo De 12 Meses.	Pct. - 5 - Uns.	Ypé	32.865	5,00	164.325,00
Item 045	0047271	Desodorizador De Ar - Tipo: Gel Adesivo; Aplicação: Sanitário; Requisito: Aparelho Aplicador; Peso: 38G.	1 - Un.	Pato	1.765	10,22	18.038,30
Item 047	0047363	Desinfetante - Uso: Geral; Apresentação: Líquido; Frasco: 1Litro; Ação: Bactericida E Germicida.	1 - Un.	Sanol	4.395	7,00	30.765,00

Item 047.1	0047363	Desinfetante - Uso: Geral; Apre-sentação: Líquido; Frasco: 1Litro; Ação: Bactericida E Germicida.	1 - Un.	Sanol	1.465	7,00	10.255,00
Item 048	0047263	Dispenser - Material: Plástico Abs Reforçado; Uso: Sabonete Ou Álcool Gel; Visor: Frontal; Cor: Branca; Capacidade: 800 ML; Válvula: Dosadora; Tampa: Frontal Basculante.	1 - Un.	Premisse	1.402	24,28	34.040,56
Item 049	0023796	Dispenser - Material: Polietileno; Uso: Para Copos Descartáveis De Água (150ML A 200ML); Tipo: De Parede; Requisito: Com Alavanca Que Dispensa Apenas Um Copo Por Vez;Capacidade: 100 Copos; Dimensões Aproximadas: 55Cm (A) X 14Cm (L) X 20Cm (P).	1 - Un.	Multicopo	252	35,41	8.923,32
Item 050	0029964	Dispenser - Material: Aço Inox Escovado; Uso: Álcool Em Gel Ou Sabonete Líquido.; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Tipo: De Parede; Requisito: Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Capacidade: Entre 400ML E 500ML; Informações Adicionais: Com Visor Para Controle Da Substituição Do	1 - Un.	Pedal/Walter	200	73,18	14.636,00
Item 051	0029965	Dispenser - Material: Aço Inox Escovado; Uso: Papel Higiênico Em Rolo; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Tipo: De Parede; Requisito: Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Tamanho Aproximado: 250 A 300 M; Informações Adicionais: Com Visor Para Controle Da Substituição Do Papel.	1 - Un.	Proflux	190	121,19	23.026,10
Item 052	0029966	Dispenser - Material: Aço Inox Escovado; Uso: Papel Interfolhado; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Tipo: De Parede; Requisito: Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Dimensão: Para Papel De Dimen-sões Aproximadas De 22Cm X 23Cm; Informações Adicionais: Com Visor Para Controle Da Substituição Do Papel.	1 - Un.	Proflux	150	92,34	13.851,00



Item 053	0033080	Dispenser - Material: De Plástico ; Uso: Papel Toalha Em Bobina; Acionamento: Pressão; Acompanha Acessórios: Com Kit De Parafusos E Buchas Para Fixação Na Parede.; Fixação: Parede; Visor: Parte Frontal Translúcida; Cor: Branca; Medindo: Bobina De 20Cm X 200M; Tipo: De Parede; Requisito: Chave De Segurança E Fechadura Para Manter O Produto Trancado; Medidas Aproximadas: 29X12X11Cm	1 - Un.	Proflux	100	115,06	11.506,00
Item 054	0000022	Dispensador - Tipo: Semi Automático, Com Alavanca Para Acionamento, Sistema Poupa Copos; Material: Plástico; Uso: Copo Descartável De 50 Ml; Capacidade: 100 Copos; Acompanha: Buchas E Parafusos.	1 - Un.	Nobre	75	32,81	2.460,75
Item 055	0023797	Dispenser - Material: Polietileno; Uso: Para Copos Descartáveis De Café (50Ml A 80Ml); Tipo: De Parede; Requisito: Com Alavanca Que Dispensa Apenas Um Copo Por Vez; Capacidade: 100 Copos; Dimensões Aproximadas: 47Cm (A) X 15Cm (L) X 12Cm (C).	1 - Un.	Multicopo	75	46,79	3.509,25
Item 056	0012324	Produtos De Limpeza - Tipo: Limpa Contato Em Spray; Frasco: No Mínimo 300 Ml; Aspecto: Líquido Premido Incolor.	1 - Un.	Mundial Prime	1.328	9,28	12.323,84
Item 058	0047264	Lixeira - Material: Polietileno De Alta Densidade; Capacidade: 50 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal; Suporte: Aço; Superfície: Polida; Cantos: Arredondados.	1 - Un.	Tramotina	507	84,39	42.785,73
Item 058.1	0047264	Lixeira - Material: Polietileno De Alta Densidade; Capacidade: 50 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal; Suporte: Aço; Superfície: Polida; Cantos: Arredondados.	1 - Un.	Tramotina	168	84,39	14.177,52
Item 059	0047265	Lixeira - Material: Polipropileno/Polietileno; Capacidade: 100 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal; Requisitos: Tampa E Roda.	1 - Un.	Jsn	619	169,87	105.149,53
Item 059.1	0047265	Lixeira - Material: Polipropileno/Polietileno; Capacidade: 100 Litros; Mecanismo De Abertura: Pedal; Requisitos: Tampa E Roda.	1 - Un.	Jsn	206	169,87	34.993,22
Item 060	0047266	Lixeira - Material: Polipropileno/Polietileno; Capacidade: Min. 240 L; Tipo: Contêiner; Requisitos: Tampa E Roda.	1 - Un.	Jsn	784	322,86	253.122,24



Item	Código	Descrição	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário	Total
Item 062	0047270	Kit Mop - Tipo: Profissional; Capacidade: 30 Litros; Cabo: Alumínio; Comprimento (Cabo): 1,40M; Haste: Americana; Refil: Algodão; Peso Aproximado (Refil): 320G; Placa: Sinalizadora; Balde: Doblo.	1 - Un.	Bralimpra	228	436,01	99.410,28
Item 062.1	0047270	Kit Mop - Tipo: Profissional; Capacidade: 30 Litros; Cabo: Alumínio; Comprimento (Cabo): 1,40M; Haste: Americana; Refil: Algodão; Peso Aproximado (Refil): 320G; Placa: Sinalizadora; Balde: Doblo.	1 - Un.	Bralimpra	75	436,01	32.700,75
Item 063	0010326	Inseticida - Tipo: Aerosol; Fragrância: Sem Odor; Requisito: Ação Prolongada, Eficaz Contra Moscas, Mosquitos E Formigas.	Fr. - 200 - Mls.	Sbp	1.320	9,56	12.619,20
Item 064	0047275	Gadanho - Material: Ferro Maciço Forjado; Cabo: Madeira; Comprimento Do Cabo: Mínimo 1,5 M; Requisito: Mínimo 12 Dentes.	1 - Un.	Tramotina	2.717	13,78	37.440,26
Item 064.1	0047275	Gadanho - Material: Ferro Maciço Forjado; Cabo: Madeira; Comprimento Do Cabo: Mínimo 1,5 M; Requisito: Mínimo 12 Dentes.	1 - Un.	Tramotina	905	13,78	12.470,90
Item 065	0047276	Limpa Alumínio - Uso: Geral; Finalidade: Remoção De Incrustações; Brilho: Intenso.	1 - Un.	Vonixx	454	14,83	6.732,82
Item 066	0033389	Flanela - Cor: Variadas; Material: 100% Algodão; Uso: Limpeza Em Geral; Dimensão Aproximada: 38 X 58 Cm.	1 - Un.	Pupeilife	7.254	1,79	12.984,66
Item 067	0012258	Flanela - Cor: Variadas; Material: Microfibra; Uso: Limpeza Em Geral; Requisito: Super Macia De Alta Densidade; Dimensão Aproximada: 60 X 40 Cm.	1 - Un.	Vonder	610	5,55	3.385,50
Item 068	0033392	Espanador - Requisito: Com Cabo; Material: Nylon; Cerdas: Finas; Tamanho: Médio ; Comprimento Total Aproximado: 35Cm.	1 - Und	Shangrila	464	13,62	6.319,68
Item 069	0047302	Borrifador - Tipo: Para Líquido; Material: Plástico; Capacidade: 500 ML.	1 - Un.	Plasutil	137	8,12	1.112,44
Item 070	0047364	Álcool - Tipo: Etílico; Concentração: 70%; Frasco: 500ML; Função: Antisséptica.	1 - Un.	Drako quimica	3.360	11,80	39.648,00
Item 071	0037922	Reagente - Tipo: Álcool Etílico (Etanol); Requisito: Hidratado Na Concentração De 70º Inpm (70% Em Peso).	1 - Un.	Casa dos químicos	460	8,05	3.703,00
VALOR TOTAL R\$							1.424.507,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.,**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.,**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.,**Parágrafo Quarto** – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.,**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**,Parágrafo Primeiro - A

presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:ma) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;mb) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;mc) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.;d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.nm**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.m**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **Parágrafo Quinto** – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – SALIC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente São Luís – MA, 16 de outubro de 2024. **Aline Pinheiro Vasconcelos** Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/SEAD **Tiago Almeida Costa T A COSTA.**

GERA MARANHÃO – GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A. CNPJ/MF Nº 09.110.880/0001-23 NIRE 21.3.0000960-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2024 HORA E LOCAL: Em 2 de setembro de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A. (“Companhia”), na Cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, no km 3 da Via de Acesso à Subestação Miranda II da Eletronorte, Portão A, Zona Rural, CEP 65495-000. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **PRESENCA:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Os acionistas nomearam Rodrigo Santos Coutinho Alves e Álcio Adler Silva Bezerra para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) renúncia de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) consignação da atual composição do Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata em forma de sumário e, em seguida, os acionistas, por unanimidade e sem reservas, aprovaram: **1.** Consignar a renúncia, ao cargo de membro do Conselho de Administração, nos termos da carta de renúncia apresentada à Companhia, nesta data, a qual ficará arquivada na sede social da Companhia, do Sr. **IGOR VITALINO MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, economista, porta-